



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2525 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.06 - ENSINO  
12.361.0012.1015 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 12.000,00 – FICHA N.º 80

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.06 - ENSINO  
12.365.001.1014 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DA PRÉ-ESCOLA  
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 12.000,00 – FICHA N.º 104

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 21 de fevereiro de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE GABINETE

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)